



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1161

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1161

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

Anulação (-) -170.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 23 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.591/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00(cento e setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	170.000,00		
02	0400	SAUDE	
149	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	
Unidades Básica de Saúde	170.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0400	SAUDE	
132	10.301.0020.1087.0000	Construção de UBS	
120.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0513	
0			
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
300	051	Construção UBS	
150	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das	
Unidades Básica de Saúde	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0215	
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
300	099	GENERICO	

DECRETO Nº 5.592/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ELVIS DE OLIVEIRA SANTOS	RG: 47.447.899-3	23/08/2018
ESMERALDA FERREIRA DE SOUZA	RG: 41.716.185-2	23/08/2018
KAREN APARECIDA DIAS PLÁCIDO	RG: 41.275.988-3	23/08/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1161

Página 3 de 5

Portarias

PORTARIA SME Nº 0141/2018

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o(a) senhor(a) CÉLIA CARVALHO PARRA DIAS, brasileiro(a), professor(a), portador(a) da cédula de identidade RG Nº 26.693.228-9 SSP/SP, 02º-ª classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2018, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, disciplina História.

II – O (A) professor(a) ora nomeado(a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a

carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado(a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de Maio de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24 Agosto de 2018.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1161

Página 4 de 5

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

“EMEF SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ana Lúcia da Silveira Guideroli, RG:32.659.016-X, Diretora e Presidente da APM da “EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Assistentes de Alfabetização, classificados no Processo Seletivo nº 001/2018 do Programa Mais Alfabetização, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de uma turma de alfabetização no período da manhã, por desistência da assistente de alfabetização Rayane Peres Vilela.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 29/08/2018

Horário: 14 horas

Período da Substituição: Início 30/08/2018 até 14/12/2018.

MANHÃ

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h às 8h		2º I			
8h às 9h		2º I		2º I	
9h às 10h20h				2º I	
10h20 às 11h20h				2º I	

Viradouro, 27 de agosto de 2018

Ana Lúcia da Silveira Guideroli
RG:32.659.016-X
Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 27 de agosto de 2018

Ano V | Edição nº 1161

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

“EMEF SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ana Lúcia da Silveira Guideroli, RG:32.659.016-X, Diretora da “EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores Classificados no Processo Seletivo nº 002/2017 e Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2018, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO de classe. e/ou aulas**, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO de classe. e/ou aulas**, PEB I – 1º ANO II, Profª VÂNIA CRISTINA TOMICIOLI HOMEM, por motivo de LICENÇA PRÊMIO – 30 dias – nos períodos manhã conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 29/08/2018

Horário: 14 horas

Período da Substituição: Início 03/09/2018 até 02/10/2018.

MANHÃ

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h às 7:50h	1º III	1º III	1º III	HE	1º III
7h50 às 8:40h	HE	1º III	1º III	1º III	1º III
8:40h às 9:30h	1º III	1º III	1º III	1º III	1º III
9h30 às 9h50	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
9:50 às 10:40h	1º III	HE	HE	1º III	1º III
10:40h às 11:30h	1º III	1º III	1º III	1º III	HE

Horário HTPC Terça-feira 15H50 até 18H20.

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto nas Resoluções SME nº. 03 de 16/10/17 e nº 04 de 21/11/17.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

O candidato deverá apresentar no ato da Atribuição: Comprovante da Habilitação.

Horário de trabalho e se acumula ou se já tem aulas atribuídas.

Ana Lúcia da Silveira Guideroli
RG:32.659.016-X
Diretor de Escola